



PARECER N.º 04/2020

IF Farroupilha/CAEN: 09/07/2020

Título: Orientações para elaboração do planejamento de retomada do calendário acadêmico de forma remota

Interessado: Instituto Federal Farroupilha

Relator: Pró-Reitoria de Ensino

I – Relatório:

- **Ementa:**

Orienta sobre estudo a ser realizado para elaboração do planejamento para possível retomada das Atividades Não Presenciais (ANP).

- **Histórico:**

A publicação da Portaria MEC nº 544/2020 suscitou a necessidade de retomar a discussão institucional de possível retorno de atividades não presenciais, uma vez que não se vislumbra a retomada de atividades presenciais num futuro próximo.

Para a realização do estudo referente à elaboração do planejamento para a possível retomada das Atividades Não Presenciais (ANP), é necessária a reorganização das disciplinas e dos conteúdos programados para serem desenvolvidos remotamente até o final do primeiro semestre letivo, num primeiro momento e, posteriormente, planejamento do segundo semestre letivo.

A Portaria MEC nº 544/2020, Art. 1º, § 2º estabelece que é

responsabilidade das instituições a definição dos componentes curriculares que serão substituídos, a disponibilização de recursos aos alunos que permitam o acompanhamento das atividades letivas ofertadas, bem como a realização de avaliações durante o período da autorização de que trata o *caput*.

Nesse sentido, considerando que, no IFFar, os órgãos responsáveis por propor alterações, acompanhar e executar os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) são os Colegiados de Curso e, nos Cursos de Graduação, também o Núcleo Docente Estruturante (NDE), compete a esses órgãos a definição dos componentes que terão substituição de atividades presenciais por atividade remotas, o acompanhamento das devidas adaptações e a proposição de critérios avaliativos para este período de atividades.

Ainda, a Portaria MEC nº 544/2020, Art. 1º, § 4º, estabelece que é necessário que sejam elaborados Planos de Trabalho para as disciplinas que preveem práticas profissionais ou práticas que exijam laboratórios especializados que possam ser realizadas de forma remota. A aplicação da substituição de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados deve constar em Planos de Trabalho específicos, aprovados pelos colegiados de cursos e, também, pelo NDE, nos cursos de graduação, para posterior apensamento ao PPC. Em resumo, deverá ficar registrado no Plano de Trabalho de que forma a abordagem prática da disciplina será substituída por atividades remotas, com as devidas justificativas.

No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da substituição de que trata o *caput* deve obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ficando vedada a substituição nos cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.



II – Parecer

1) Questões a serem consideradas:

Embora se trate da proposição de atividades remotas, não presenciais, é importante que no processo de organização da proposta dos cursos sejam adotados alguns fundamentos da modalidade da Educação a Distância (EaD), no sentido de que as disciplinas sejam trabalhadas em blocos e não todas ao mesmo tempo, como vinha sendo realizado anteriormente à suspensão do calendário letivo.

Para auxiliar na elaboração do Plano de Trabalho, que autorizará a substituição de práticas por atividades/simulações remotas, sugere-se considerar os seguintes aspectos:

a. É possível definir práticas diferenciadas que tenham equivalência formativa e finalizar a disciplina de forma remota?

b. É possível diluir estas práticas em disciplinas posteriores (especialmente pensando nos casos de turmas que não estão no último ano)?

c. É possível recuperar este conteúdo prático por meio de um projeto de ensino nos semestres subsequentes, finalizando a abordagem apenas teórica?

d. Não sendo possível dar continuidade à disciplina, será necessário organizar um planejamento de cada curso para que esta(s) disciplina(s) seja(m) finalizadas posteriormente (Art. 2º, §1º da Portaria MEC nº 544/2020);

e. O Plano de Trabalho deverá contemplar os seguintes aspectos: conteúdo, metodologia, avaliação, equivalência e acessibilidade e será, posteriormente, apensados ao projeto pedagógico de cada curso.

2) Procedimentos necessários:

Considerando a necessidade de um planejamento coletivo, uma vez que os docentes atuam nos diversos níveis e modalidades de ensino da instituição, o CAEN sugere que sejam adotados alguns procedimentos comuns.

Nesse sentido, sugere-se a criação de Grupo de Trabalho (GT) no *campus*, tendo como referência o Núcleo Pedagógico Integrado (NPI), com a inclusão:

I - dos Coordenadores de Curso, nos *campi* onde esses não fazem parte do núcleo;

II - de representantes discentes;

III - de outros membros, a critério da Direção de Ensino do *campus*.

O GT, juntamente com os Coordenadores e Colegiados de Cursos, organizará o estudo com o intuito de elaborar a proposta de reorganização pedagógica para retorno das atividades não presenciais.

3) Organização e planejamento:

Para subsidiar a organização e o planejamento para retomada das atividades não presenciais, sugere-se:

- organizar as disciplinas para a oferta em grupos (preferencialmente por área), ofertando um grupo/área de disciplinas em cada semana, principalmente nos cursos com maior número de disciplinas;

- indicar no Plano de Disciplina as adaptações pedagógicas necessárias para a execução/desenvolvimento dos conteúdos;

- elaborar o Plano de Trabalho das disciplinas práticas ou com carga horária prática, indicando quais as práticas podem ser trabalhadas remotamente. Caso seja aprovada a retomada do calendário acadêmico, será disponibilizado formulário padrão para a elaboração do Plano de Trabalho pela Assessoria Pedagógica;



- definir quais as disciplinas ou práticas em disciplinas não poderão ser trabalhadas de forma remota. Nesses casos, as disciplinas ficarão em aberto até o retorno das atividades presenciais, quando serão realizadas as práticas previstas;

- as Práticas Profissionais Integradas (PPIs) são uma opção metodológica da instituição. Nesse sentido, a análise para sua realização ou não segue o critério da necessidade da prática para a formação profissional. Caso a PPI esteja relacionada a uma prática imprescindível, os Colegiados de curso/NDE seguirão o critério para a análise das práticas previstas para as disciplinas com carga horária prática. Assim, Colegiados/NDE poderão definir: pela realização da PPI remotamente; postergá-las para o retorno das atividades presenciais; ou suprimí-las neste semestre.

No processo de reorganização do semestre, os colegiados deverão sugerir **regras específicas para o processo de avaliação** e para exames durante o período de ANP. Tais regras, **caso alterem o processo já normatizado**, serão apreciadas pelo CONSUP para formalizar sua validação.

O CAEN sugeriu inicialmente a data de 27 de julho de 2020 como referência para o planejamento do reinício das ANPs. Em reunião realizada em 07 de julho de 2020 surgiu a indicação de se trabalhar com a data de 03 de agosto de 2020, a fim de resguardar uma semana a mais para planejamento e formação inicial de docentes com dificuldade de utilização da Turma Virtual do SIGAA. A concretização destas datas está condicionada ao vencimento de todas as etapas e aprovação da proposta no CONSUP, respeitando o tempo necessário para redefinição da organização pedagógica dos cursos.

Caso se concretize a data de 03 de agosto de 2020, a sugestão do CAEN é a organização de quatro semanas letivas para a conclusão do primeiro semestre letivo. Assim, as aulas iriam até 25 de setembro de 2020. Essa data, no entanto, pode ser antecipada ou postergada, de acordo com o planejamento que está sendo realizado nos *campi* e a necessidade de tempo para dar conta dos conteúdos previstos para serem trabalhados no primeiro semestre.

No processo de discussão da reorganização do semestre, é importante deixar claro a necessidade de ensino híbrido neste e no próximo ano letivo. Enquanto perdurar a pandemia, mesmo após o retorno das atividades presenciais, a observação dos protocolos de segurança não permitirá reunir todos os alunos em sala de aula ao mesmo tempo. Assim, o processo de ensino precisará ser reorganizado, prevendo momentos presenciais com pequenos grupos de alunos que servirão para orientar o processo de aprendizagem teórica e a realização de práticas. Não será possível, enquanto perdurar a pandemia, aulas presenciais expositivas para toda uma turma de estudantes, o que implica em reorganizar os processos de ensino, de aprendizagem e de avaliação.

Considerando a necessidade de ensino híbrido, ao menos até o final do próximo ano letivo, e o fato de que a maioria dos docentes não possui a formação para atuar desta forma, exceto alguns docentes que realizaram pesquisas ou estudos específicos sobre essa proposta de organização do ensino, será necessária a organização de um processo formativo institucional nesta perspectiva. Esse processo formativo contemplará reflexões sobre o novo formato das aulas, desconstruindo a ideia tradicional de semestre, ano e aulas de cada disciplina distribuídas semanalmente.

4) Formalizações necessárias, se retomadas as ANPs:

- reorganização do Plano de Disciplina contemplando, em especial, os conteúdos fundamentais, metodologia e avaliação, adaptados às ANPs;

- aprovação pelos Colegiados de Curso/NDE do rol de disciplinas que substituirão as atividades presenciais por ANPs;



- elaboração de Planos de Trabalhos específicos para as práticas que poderão ser substituídas por atividades remotas;
- aprovação dos Planos de Trabalho das disciplinas que preveem práticas profissionais ou práticas que exijam laboratórios especializados que possam ser realizadas de forma remota pelos Colegiados de Curso/NDE e apensamento aos PPCs;
- divulgação institucional dos Planos de Trabalho nas páginas do SIGAA de cada curso;
- comunicação da instituição à Secretaria de Regulação do Ensino Superior (SERES) do MEC, por meio do Gabinete da Reitora, no caso dos cursos de graduação, da substituição de atividades letivas por atividades remotas, conforme Portaria MEC nº 544/2020, Art. 1º, § 6º;
- realização de uma semana de ambientação para reuniões com alunos e, também, com os pais dos alunos menores, na semana anterior à retomada das ANPs. A coordenação de cada curso deverá explicar como vai se dar o funcionamento do semestre a partir de agora, dar ciência dos novos Planos de Disciplina e explicar eventuais cronogramas de aulas síncronas. Podem ser incluídas formações sobre como ser um “estudante remoto”. Do mesmo modo, conversar com os responsáveis dos estudantes menores e solicitar que orientem os filhos sobre a necessidade de participação nas atividades;
- excepcionalmente, deverá ser permitido o trancamento de disciplinas nos cursos com matrícula por disciplinas;
- considerando que algumas disciplinas práticas dos cursos técnicos integrados possam não ser integralizadas, será necessário permitir, excepcionalmente, a progressão parcial;
- organização de um programa de formação docente de curto e médio prazo sobre princípios da modalidade de EaD, Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) na educação, ensino híbrido e fundamentos metodológicos de ensino e aprendizagem e de avaliação.

5) Sugestões metodológicas:

Para a reorganização dos Planos de Disciplinas, sugere-se analisar os conteúdos que ainda precisam ser abordados, respondendo à pergunta:

“Quais aprendizagens (conteúdos, habilidades) são as mais importantes neste momento?”

- Após essa definição:
 - ordenar os conteúdos a serem abordados e destacar três ou quatro itens essenciais por conteúdo;
 - pensar e destacar perguntas que deverão ser respondidas e compreendidas acerca do conteúdo selecionado;
 - criar um glossário de palavras importantes que precisam, minimamente, ser aprendidas, memorizadas e aplicadas;
 - a partir disso, pensar em atividades mais adequadas para responder as perguntas elencadas.
- Escolher as estratégias e os recursos tecnológicos em condições de utilização para serem aplicados:
 - estratégias síncronas, com horário previamente estabelecidos;
 - estratégias assíncronas, com abordagens que podem ser:
 - visuais (indicação de vídeos ou aulas on-line ou gravadas);
 - auditiva (*podcast*);
 - sinestésica (mapas mentais, glossários, canvas).
- Organizar a comunicação com os alunos de maneira clara e objetiva:



- dosar o número de atividades e ter clareza quanto aos objetivos de cada aula;
- elaborar um cronograma das atividades para os estudantes (guia didático), deixando claro o que se quer do estudante (aprendizagem);
- pensar nas estratégias de avaliação (lembrando que avaliações são instrumentos ou ferramentas que usamos para constar o que o estudante conseguiu aprender – as aprendizagens ocorrem, basicamente, pelas vias visuais, auditivas e sinestésicas);
- planejar momentos de *feedback*;
- disponibilizar *links* que serão utilizados;
- disponibilizar sugestões extras de estudo para os estudantes que quiserem se aprofundar mais sobre os assuntos;
- buscar, dentro do possível, trabalhar interdisciplinarmente, o que pode diminuir o número de atividades para os estudantes e garantir um aprendizado mais global.

III – Conclusão:

Considerando o ineditismo e excepcionalidade do momento, bem como as dificuldades percebidas nas discussões ocorridas nos Colegiados de Curso para o planejamento da retomada das ANPs, poderão ser emitidas novas orientações ou definidas, institucionalmente, regras específicas para a realização dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação neste período.

O CAEN aprova por unanimidade o presente parecer.

Santa Maria, 09 de julho de 2020.

Édison Gonzague Brito da Silva
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº 113/2017